

**DECRETO Nº 1.005, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**FORMALIZA CONCORDÂNCIA DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA COM A ADESÃO À CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI, NA CONDIÇÃO DE COMPROMISSÁRIO CONSTITUINTE DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS – CORSEAL.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO QUE** o novo Marco Legal do Saneamento Básico estabeleceu a meta de 31 de dezembro de 2033 para que os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário sejam universalizados;

**CONSIDERANDO QUE** o Município de Boca da Mata/AL é um dos Compromissários subscritores do Protocolo de Intenções celebrado para constituição do Consórcio Regional de Saneamento do Estado de Alagoas – CORSEAL, cujo processo de constituição se encontra em curso;

**CONSIDERANDO QUE** o Município de Arapiraca se propõe a conduzir, em nome de todos os Municípios Compromissários subscritores do Protocolo de Intenções celebrado para constituição do Consórcio Regional de Saneamento do Estado de Alagoas – CORSEAL, cujo processo de constituição se encontra em curso, a elaboração de estudos, projetos e demais documentos necessários à preparação de uma licitação para delegação dos serviços de saneamento à iniciativa privada, nos termos da legislação federal pertinente;

**CONSIDERANDO QUE** o CORSEAL, quando constituído, terá a prerrogativa de avocar o procedimento e impulsioná-lo;

**CONSIDERANDO QUE** esta iniciativa visa imprimir máximas eficiência e efetividade para a política pública de saneamento de cada um dos Municípios Compromissários.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada a adesão do Município de Boca da Mata/AL à condução de Chamamento Público pelo Município de Arapiraca/AL para obtenção, junto à iniciativa privada, de estudos, levantamentos e demais documentos necessários à modelagem de licitação para futura delegação dos serviços de saneamento regionalizada a ser regulada e fiscalizada pelo Consórcio Regional de Saneamento do Estado de Alagoas – CORSEAL de cujo Protocolo de Intenções o Município de Boca da Mata/AL é subscritor;



**Art. 2º** Este Decreto se tornará sem efeito nas seguintes hipóteses:

- I – Não constituição do Consórcio Público de Saneamento do Sertão de Alagoas – CORSEAL;
- II – Não ratificação do Protocolo de Intenções para constituição do Consórcio Público de Saneamento do Sertão de Alagoas – CORSEAL por parte do Poder Legislativo Municipal;
- III – Não formalização do ingresso do Município de Boca da Mata/AL no Consórcio Público de Saneamento do Sertão de Alagoas – CORSEAL;

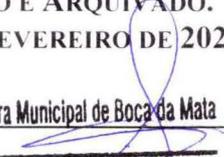
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 10 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.**

  
**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**  
**PREFEITO**

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA E NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS ATRAVÉS DA AMA, NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO.**

**REGISTRADO E ARQUIVADO.**  
**EM, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

  
Prefeitura Municipal de Boca da Mata

**Margareth Cortez da Costa**  
Assessora de Gabinete